

Lei nº 206/79 - DE 05 de setembro de 1979.

Concede Título de Cidadão Itapemirinuense e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Itapemirinuense" ao sr. José Christovam Cavaris, DD. Gerente do Banco do Brasil nesta cidade.

Art. 2º - O Título de Cidadão Itapemirinuense de que trata o artigo anterior, será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Itapemirim, especialmente marcada para esse fim, em horário a ser estabelecido pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Itapemirim, ES, 05 de setembro de 1979.

João Béchara
 Prefeito municipal

Lei n.º 807/79. DE 05 de setembro de 1979.

Concede Título de Cidadão
 Itapemirruense e dá outras
 Providências.

O Prefeito municipal de Itape-
 mirim, Estado do Espírito Santo,
 Faço saber que a Câmara municipal
 aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica concedido o "Título
 de Cidadão Itapemirruense" ao sr. José
 Carlos Bustamante de Carvalho.

Art. 2.º - O Título de Cidadão
 Itapemirruense de que trata o artigo
 antecedente, será entregue em Sessão
 Solene da Câmara municipal de
 Itapemirim, especialmente marcada
 para esse fim, em honrário a ser esta-
 belecido pela Mesa Diretora.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor
 na data de sua publicação, revogadas
 as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se